

AJUDA MEMÓRIA Nº 2/2026/COAPP/SAS-SEI

Processo nº 02501.003709/2023-46

Assunto: 2ª Reunião de acompanhamento do 3º ciclo do Progestão no Rio Grande do Norte

Nº do Processo: 02501.03049/2023-01

Evento:	<input type="checkbox"/> Oficina de acompanhamento	<input type="checkbox"/> Reunião	<input checked="" type="checkbox"/> Videoconferência
Local:	Remota por meio da plataforma Teams.		
Data:	09/10/2025		
Instituições participantes: ANA, IGARN e SEMARH (lista de participantes anexa).			

Relato

A reunião foi realizada de forma remota com o objetivo de acompanhar a execução das metas do 3º ciclo do programa Progestão no estado do Rio Grande do Norte. Participaram representantes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, conforme lista de presença (Anexo I).

Inicialmente foi realizada uma apresentação dos participantes da reunião.

Em seguida, o presidente do IGARN externou sua preocupação com os repasses de recursos do Progestão, destacando a importância do programa para o estado. Esclareceu que o instituto vem tentando conseguir recursos financeiros junto ao governo estadual para suprir a lacuna de recursos da ANA, tendo conseguido viabilizar o apoio ao monitoramento hidrológico com recursos estaduais. Em seguida, reconheceu a necessidade de fortalecer os órgãos de gestão de recursos hídricos e destacou que vem buscando viabilizar a realização de concurso, a exemplo do IDEMA que fez recentemente seu processo seletivo. Em continuidade, ressaltou o esforço para avançar na implementação da cobrança, fortalecer o sistema de outorga, o Sistema Integrado de Gestão das Águas – SIGA, e elaborar os planos de bacias hidrográficas dos comitês. Acrescentou os avanços alcançados recentemente, com a construção de três sistemas adutores regionais e a reforma de barragens.

A ANA reforçou a importância da realização do concurso, de modo que o IGARN tenha seu primeiro quadro de servidores e possa reduzir a dependência da contratação de bolsistas, que são empregos temporários. Comentou ainda que é fundamental buscar recursos junto ao estado, considerando os desafios que a agência vem enfrentando em função das significativas reduções do orçamento nos últimos três anos. Por fim, ressaltou que o Progestão é um programa de apoio aos estados para alavancar a gestão, mas que é essencial que os estados se estruturem para que possam caminhar com pernas próprias e que é preciso ter em mente que o programa tem o risco de sofrer restrições orçamentárias, a exemplo de 5 estados que, desde o ano passado, não puderam ingressar no 3º ciclo por falta de recursos.

Em seguida, a ANA apresentou a pauta da reunião e informou que havia elaborado alguns slides para orientar as discussões (Anexo II).

Em relação ao primeiro item da pauta, a ANA informou que o pagamento da parcela de 2025 está prevista para acontecer somente em dezembro. O recurso já foi empenhado, mas falta a parte financeira, a qual somente deve ser liberada pelo Ministério do Planejamento no final do ano. Acrescentou que existe a expectativa de que seja possível realizar o pagamento das metas federativas e das estaduais, o que significa um valor em torno de R\$ 1 milhão.

Principais destaques ou providências a serem tomadas

No que diz respeito às metas federativas, o IGARN informou a realização de reuniões com as coordenações para identificar os principais desafios elencados conforme segue:

Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos: esclareceu que não sabe se será possível automatizar o envio dos dados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH até o prazo de março de 2026, mas informou que já está adotando a alternativa, que é realizar semanalmente a inserção dos dados.

Meta I.2. Capacitação em recursos hídricos: o planejamento anual está sendo seguido e estão previstas ainda duas visitas técnicas, duas palestras e dois cursos ministrados pelo IGARN. Informou ainda que, no período de 13 a 16 de outubro, será realizado o Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Grande do Norte - ECOB RN.

Meta I.3. Contribuição para difusão do conhecimento: o IGARN relatou que não há desafios associados a essa meta. Informou a previsão de lançamento do relatório de conjuntura do estado. A ANA parabenizou a iniciativa, informou que o relatório será um importante instrumento de planejamento ao sistematizar anualmente os avanços na gestão de recursos hídricos. Em complemento, destacou que, no final desse ano, a agência publicará o relatório de conjuntura pleno, com uma análise dos eventos críticos nos últimos 5 anos e que a elaboração do documento só é possível com as contribuições encaminhadas pelos estados.

Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos: o gargalo para a execução dessa meta está na dependência de articulações com a SEMARH e a Empresa de Pesquisa Agropecuária - EMPARN, aspectos que estão sendo trabalhados.

Meta I.5. Atuação para segurança de barragens: vem sendo cumprido o planejamento de vistorias e o gargalo associado a essa atividade é a falta de pessoal e as baixas recentes na equipe, que conta atualmente com três pessoas.

Meta I.6. Monitoramento hidrológico: o IGARN informa que assumiu os custos de metade dos observadores (34 de um total de 68) que fazem o monitoramento em função das limitações financeiras da ANA. Em complemento, registrou que pretende melhorar a equipe de observadores do estado do Monitor de Secas e que estão mantendo o funcionamento da rede de qualidade de água do Qualiagua com recursos remanescentes do programa. Em complemento, informaram que contrataram consultora que vai atuar por 3 a 4 meses para apoiar a estruturação do monitoramento das águas subterrâneas, pois pretendem retomar a rede estadual de monitoramento utilizando a medição automatizada com data loggers, adquiridos no âmbito do Programa Semiárido Potiguar, e, em outros casos, a medição manual.

Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos: relatou que existe o planejamento de ações de fiscalização e que se espera avançar no seu cumprimento. Foi destacado ainda o desafio do planejamento do automonitoramento pelos usuários da água, cujas orientações devem ser repassadas pela ANA em oficina marcada para o mês de novembro.

O IGARN complementou a informação de que conseguiu R\$ 18 milhões junto à governadora do estado para recuperação de 28 barragens, sendo que a metade dessas já foi reparada.

Em seguida, a ANA comentou que a meta de investimentos do estado prevista no contrato foi cumprida no ano de 2024, sendo o valor aplicado de R\$ 428 mil em linha com aquele previsto (R\$ 432 mil). Destacou que havia a previsão de aplicação de um valor reduzido (R\$ 50 mil) em fiscalização que não aconteceu em 2024 e que há investimentos previstos em outorga e sistema de informações de mesmo valor para 2025 e 2026, respectivamente. O IGARN perguntou se seria possível considerar como investimento em fiscalização as despesas com veículos, combustíveis e salário de motoristas. A ANA respondeu que salários não poderiam ser considerados e que era importante que a contrapartida do estado fosse em ações estruturantes e não apenas, por exemplo, despesas de combustível ou aluguel de veículos, que são gastos intrínsecos da gestão.

No que diz respeito às metas estaduais, a ANA observou que a escolha do estado pela tipologia B do Progestão resultou em poucos desafios em termos de metas para esse ciclo do Progestão. Nesse sentido, comentou que chama a atenção como o estado já atendeu, no segundo ano de certificação, a todas as variáveis obrigatórias e inclusive superou outras quatro variáveis. Para

exemplificar, comentou que a variável 4.3 (Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos) saltou do nível 2 para 5 em apenas um ano, de 2023 para 2024, mesmo sabendo que foram cobrados no ano passado, apenas o usuário do saneamento, a CAERN, em atendimento ao previsto no decreto estadual da cobrança. O IGARN informou que o nível 5 adotado é compatível com a descrição da variável descrito no anexo do contrato Progestão e foi obtido após o estado aprovar e implementar a cobrança. A ANA comentou que concorda que o estado atingiu o que está descrito na variável, mas que é preciso ser criterioso ao avaliar os avanços, pois o nível 5 inclui estados que já cobram dos vários setores usuários, como Rio de Janeiro e Minas Gerais. A ANA citou como outro exemplo a variável 4.3 (Alocação negociada), na qual o estado passou, em 2024, do nível 2 para o 3, destacando que foram os dois primeiros reservatórios em que o estado fez a alocação e que era preciso considerar a realidade de cerca de 60 reservatórios de responsabilidade estadual. O IGARN esclareceu que a alocação foi feita nesses dois, porque foram os que apresentaram conflitos, e que também tomou como base a descrição da variável, conforme o anexo do contrato.

A ANA ressaltou que os pontos destacados anteriormente sobre as metas estaduais foram no sentido de que o IGARN apresente ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos metas desafiadoras, que sinalizem em que pontos a gestão quer avançar. O IGARN propôs então incorporar, ao Formulário de Autoavaliação, não apenas uma análise da situação atual, mas também uma indicação de desafios, direções em que se deseja avançar a gestão. A ANA concordou e avaliou que essa indicação é importante para a agência e o conselho estadual.

Em seguida, a ANA apresentou alguns pontos que considerava como desafios para a gestão de recursos hídricos no estado (Anexo II) e perguntou sobre o ponto de vista do IGARN. O IGARN comentou, em relação à cobrança, que a expectativa é que o sistema de cobrança automatize a geração de boletos, mas que, neste momento, eles serão gerados manualmente, porque há muitas outorgas vigentes antes da implantação do sistema. Destacou ainda que existe um sistema de outorga online que conta com sistema de suporte a decisão com balanços hídricos superficial e subterrâneo e que o desafio será mantê-lo funcionando adequadamente nos próximos anos. Em complemento, foi comentada a deficiência de pessoal administrativo, o que dificulta a realização de contratações e obriga a adoção da estratégia da adesão a atas de preço. Foi destacado que seria importante possuir um canal de comunicação direto com a ANA para identificar oportunidades de adesão a atas.

Sobre o Fator de Redução, a ANA destacou que o estado criou a rotina positiva de regularmente apresentar, ao final do ano, os avanços na gestão de recursos hídricos para a Assembleia Legislativa. Sobre o Plano de Aplicação dos Recursos, comentou que a última versão, revisada em 2024, apresenta aspectos muito positivos como uma boa distribuição dos recursos entre as linhas orçamentárias e a redução das despesas com pessoal (bolsistas) até zerar no ano de 2028. Sobre este último ponto, a ANA destacou que, ainda no final do primeiro ciclo do Progestão, o IGARN passou a concentrar a aplicação da maior parte dos recursos do programa na contratação de pessoal (bolsistas) e em despesas de diárias e passagens, que entendemos ser importantes para o funcionamento do instituto, mas que o programa foi criado para alavancar a gestão, ou seja, para investimentos estruturantes e que era muito bom observar a previsão de redução da aplicação dos recursos com bolsistas, conforme planejado.

Ainda sobre a aplicação dos recursos do programa, a ANA ressaltou que, se for mantido o padrão de aplicação de recursos de 2024 no ano de 2025, com a concentração fortemente em diárias/passagens/contratação de pessoal, não será possível atender ao planejamento previsto. Acrescentou que estará atento a esse aspecto na próxima certificação. O IGARN levantou a possibilidade de rever o planejamento, ao qual a ANA não apresentou objeção, mas destacou que a revisão teria que ser feita para os anos de 2026 a 2028, que o planejamento para 2025 não tem mais como ser revisto. Por fim, a ANA solicitou observar cuidadosamente os saldos de recursos da conta do programa a cada ano para evitar revisões como a que ocorreu neste ano.

Sobre a execução do programa Procomitês, avanços alcançados e utilização dos recursos, o IGARN esclareceu que a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN vem realizando, desde 2021, o apoio executivo aos comitês de bacias hidrográficas, o que se mostrou muito positivo, dada a sua flexibilidade para

realização de contratações. Além disso, esclareceu que seria necessário um aditivo de tempo ao contrato da SEMARH com a FUNCERN, o que não aconteceu a tempo, de modo que cerca de R\$ 100 mil foram devolvidos para a SEMARH. Em complemento, foi esclarecido que há um acordo de que parte do recurso do Progestão será destinado para apoio aos comitês de bacias hidrográficas via fundação. O IGARN esclareceu ainda que, embora o apoio aos comitês de bacias esteja legalmente sob sua responsabilidade, a gestão do contrato com a FUNCERN foi inteiramente realizada pela SEMARH, que possui mais informações sobre os resultados alcançados.

Encaminhamentos

A ANA se comprometeu a tomar as seguintes providências:

- Buscar, em relação à meta “I.1 Integração de dados de usuários de recursos hídricos”, a informação sobre como o IGARN receberá os dados do cadastro de usuários da ANA;
- Contatar a área de regulação da ANA, para solicitar uma visita ao estado a fim de aprofundar o entendimento sobre o sistema REGLA; e
- Verificar com a área administrativa a possibilidade de uma comunicação mais direta, para ter acesso a informações sobre atas de registro de preços.

O IGARN se comprometeu a:

- Repassar o contato na SEMARH que pode fornecer mais informações sobre o apoio aos comitês de bacias hidrográficas do estado prestado pela FUNCERN com recursos do programa Procomitês;
- Incorporar ao “Formulário de Autoavaliação”, nas próximas certificações, informações sobre as metas mais desafiadoras e as medidas que estão sendo tomadas para avançar na gestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY

Gestor do Contrato nº 032/2023/ANA – PROGESTÃO III

Portaria nº 78, de 14 de fevereiro de 2024

Ciente. Ao Superintendente da SAS para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

ANEXO I - LISTA DE PARTICIPANTES

Nome	Cargo	Instituição
Gláucia Regina Luz X. Costa	Ponto focal do Progestão	IGARN
Ana Vitória Araújo Fernandes	Chefe de Gabinete	IGARN
Anderson Barbosa de Oliveira	Coordenador de Obras Hidráulicas	IGARN
Francisco Auricélio de O. Costa	Diretor Técnico	IGARN
Jordânia C. de Medeiros	Coordenadora de Sistema de Informações	IGARN
José Procópio de Lucena	Diretor Presidente	IGARN
Márcio Eutrópio	Coordenador de Bacias	IGARN
Vinicius França	Diretor Administrativo	IGARN
Luan Grimaldi	Coordenador de Administração e RH	IGARN
Dominique dos Santos Tiago	Subcoordenadora de Patrimônio	IGARN
Ricardo Régis	Coordenador de Planejamento e Finanças	IGARN
Maria Clara Ferreira Nunes	Subcoordenadora de Fiscalização	IGARN
Nelson Césio Fernandes Santos	Coordenador de Regulação	IGARN
Ruan Otávio Teixeira	Especialista da Sala de Situação	SEMARH
Tânia Regina Dias	Especialista da Coordenação de Apoio ao Poder Público	ANA
José Luiz Gomes Zoby	Ponto focal do Progestão	

ANEXO II - APRESENTAÇÃO REALIZADA PELA ANA

Documento SEI nº 0152080



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Cardoso Gonçalves, Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 28/01/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Gomes Zoby, Coordenador da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 02/02/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brandina de Amorim, Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público**, em 02/02/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152042** e o código CRC **C837DDDA**.